

A morte de corpos trans discursivizada em notícias publicadas no portal G1.com

The death of trans bodies textualized in news published on the G1.com portal

Edivaldo Gomes Barbosa¹
Maraisa Lopes²

Resumo

Notícias sobre crimes transfóbicos são recorrentes na mídia e sociedade brasileiras. Dessa forma, o objetivo geral deste trabalho é a compreensão dos efeitos de sentido produzidos por meio da discursivização do crime transfóbico em notícias presentes no portal G1.com, tomando-se como base as questões teórico-metodológicas próprias à análise de discurso materialista. Para esta análise, selecionamos vinte notícias sobre crimes transfóbicos publicadas no site G1.com entre janeiro de 2017 e dezembro de 2018. Mobilizamos as noções de condições de produção, formação discursiva, posição-sujeito e memória discursiva para compreendermos nosso material de análise. Com relação às condições de produção, temos o contexto imediato de publicação das notícias e o contexto sócio-histórico que se coloca a partir do processo de impeachment de Dilma Rousseff até a fase inicial da transição governamental para Jair Bolsonaro. Nos textos analisados, configuram-se três posições-sujeito: a testemunha, a família e a polícia, sendo que as duas primeiras se identificam com uma formação discursiva que fala a favor do sujeito trans e a última, com uma que fala contra. Compreendemos que há relações de memória na cerimonialização das agressões que precedem a morte do corpo trans, pois a morte das travestis se dá aos moldes do suplício discutido por Foucault (2014).

Palavras-chave: Morte. Sujeito trans. Notícias. G1.com. Análise de Discurso Materialista

Abstract

News on transphobic crimes is recurrent in the Brazilian media and society. Thus, the general objective of this work is to understand the meaning effects produced by the discursivization of transphobic crime in news published on the G1.com portal, taking as a basis the theoretical and methodological issues of materialistic discourse analysis. For this analysis, we have selected twenty news on transphobic crimes published on the G1.com website between January 2017 and December 2018. We have mobilized production conditions, discursive formation, subject-position and discursive memory notions to understand our material of analysis. With regard to the production conditions, as an immediate context there is realm of the publication of the news and as for the socio-historical context it arises from the impeachment process of Dilma Rousseff until the initial phase of the governmental transition for Jair Bolsonaro. In the analyzed texts, three subject-positions are configured: the witness, the family and the police, the first two identify themselves with a discursive formation that speaks in favor of the trans subject and the last position, with one that speaks against him/her. We understand that there are relations of memory in the ceremonialization of the aggressions that precede the death of the transgender body, since the death of transvestites occurs in the mold of the torment discussed by Foucault (2014).

Keywords: Death. Trans subject. News. G1.com. Materialistic Discourse Analysis

¹ Mestre em Letras pela Universidade Federal do Piauí. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7378-3438>

² Docente no Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Piauí. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8408-3103>.

Recebido em: 08/03/2021.

Aceito em: 02/04/2021.

Considerações Iniciais

“Travesti é assassinada com 11 facadas pelo próprio companheiro”, “Travesti é assassinada ao deixar currículo no SINE em Fortaleza”, “Travesti é morta a pauladas em Russas, Ceará”. Estes são exemplos de manchetes que, sendo bastante comuns em noticiários e seções policiais de cadernos de notícias e portais, retratam o crime transfóbico como algo recorrente no Brasil.

De modo geral, a transfobia pode ser compreendida como a aversão sentida contra pessoas trans, bem como as consequências decorrentes dessa intolerância em diversos níveis, como, por exemplo, a discriminação, as agressões, os assédios e as perdas de direitos. Essa violência é acompanhada de uma realidade em que o sujeito travesti, transexual e transgênero é segregado e excluído da participação da vida pública, uma vez que, em um país de formação colonial patriarcalista, as minorias sociais são o ponto de insegurança do conservadorismo de Estado. Com efeito, pessoas trans são comumente excluídas do ambiente familiar, do mercado de trabalho, são demonizadas e execradas em ambientes religiosos e são ridicularizadas em ambientes escolares (FERNANDES; RIBEIRO, 2018).

Estatisticamente, segundo dados do relatório anual de assassinatos do ano de 2018 (MICHELS, 2018), realizado pelo Grupo Gay da Bahia, 420 LGBTQIA+ morreram no Brasil, no mesmo ano, em decorrência da homolesbotransfobia. Sobre isso, do total de 420 LGBTQIA+ notificados, constatou-se que 191 eram gays (45%), seguindo-se de 164 trans (39%), estas figurando, então, entre as primeiras posições do ranking de vítimas de homotransfobia.

Apesar da profusão midiática da representação da transexualidade e transfobia, academicamente, percebe-se uma necessidade de pesquisas e debates no campo de estudos discursivos. Nesse sentido, postula-se como objetivo geral deste trabalho a compreensão dos efeitos de sentido produzidos por meio da textualização do crime transfóbico em notícias presentes no portal *G1.com*, tomando-se como base as questões teórico-metodológicas próprias à análise de discurso materialista.

Para tal, selecionamos vinte notícias sobre crimes transfóbicos publicadas no site *G1.com* entre janeiro de 2017 e dezembro de 2018, um recorte temporal que compreende o período entre os governos de Michel Temer e a fase de transição para o de Jair Bolsonaro. Para delimitação de nosso material, em um primeiro momento, foram empregadas entradas de pesquisa (palavras-chaves) no site do *G1.com*, a saber: “crimes contra travestis”, “agressões transfóbicas”, “transfobia”. Em uma segunda etapa, foi efetuado um recorte contedutístico, por meio de uma leitura das notícias encontradas, excluindo-se as notícias sobre andamento de processos dos respectivos crimes, julgamento de acusados e ainda assassinatos de gays ou lésbicas.

Nossas compreensões analíticas

Considerando o discurso como acontecimento, Orlandi (2006) assevera que as condições de produção abrangem os sujeitos, a situação e a memória discursiva. A autora define as condições de produção do discurso como de

sentido estrito e em sentido lato. Em sentido estrito ela compreende as circunstâncias da enunciação, o aqui e o agora do dizer, o contexto imediato. No sentido lato, a situação compreende o contexto sócio-histórico, ideológico, mais amplo. Se separamos contexto imediato e contexto em sentido amplo é para fins de explicação, na prática não podemos dissociar um do outro, ou seja, em toda situação de linguagem esses contextos funcionam conjuntamente (ORLANDI, 2006, p. 15).

Partindo dessa formulação, em sentido estrito, temos o contexto imediato de publicação das notícias que correspondem às publicações sobre crimes transfóbicos feitas entre janeiro de 2017 e dezembro de 2018 no portal *G1.com*. No que se refere à produção da notícia, é importante considerar outra noção essencial para a AD e para a análise de condições de produção em sentido estrito: a distinção entre sujeito e autor. A notícia, enquanto texto, tem uma unidade com início, meio e fim, ou seja, uma superfície linguística fechada redigida por um jornalista-autor que, ocupando essa função de autoria, representa uma unidade e uma função específica do sujeito. Nesse sentido, o autor é o lugar em que é construída a unidade do sujeito de modo que é na notícia que o sujeito se constitui como autor ao imprimir uma unidade com coerência e completude imaginárias (ORLANDI, 2006).

Dessa forma, a autoria é uma função do sujeito submetido a processos internos de controle do discurso, que podem ser de princípios de classificação, de ordenação e distribuição com vistas à normatização do acontecimento e do acaso do discurso. Para Orlandi (2006), a função autor se estabelece ao lado de outras funções enunciativas como locutor e enunciador e deriva a partir do próprio texto. Nas notícias, percebe-se que essa normatização é própria do veículo de informação quando logo abaixo das manchetes dos exemplares analisados aparece “Do G1 CE”, “Por G1 MT”, “Por G1 PR”, “Por G1 PB” ou ainda as variações “Por Murillo Velasco, G1 GO”, “Por Derek Gustavo, G1 AL”, “Por Toni Francis, G1 RO”.

Ainda que nas notícias não apareça expressamente o nome do jornalista, se o locutor se apresenta como eu no discurso e o enunciador é a perspectiva que o eu assume, temos aí um produtor de linguagem, produtor de texto. Essa função autor que preside um posicionamento enquanto produtor de texto está relacionada à exterioridade, sendo afetada pelas exigências de coerência e responsabilidade, além de subjazer ao contexto estrito à circulação de tais notícias e ao funcionamento da instituição midiática, uma vez que as notícias são publicadas em um portal de grande notoriedade no país, o qual possui um determinado público que o acessa frequentemente.

Eis porque o jornalista enuncia a partir de um interdito que diz sobre a norma editorial da empresa em que trabalha; como autor, “o sujeito ao mesmo tempo em que reconhece uma exterioridade ele também se remete a sua interioridade, constituindo sua identidade como autor. Trabalhando a articulação interioridade/exterioridade ele “aprende” a assumir o papel de autor e aquilo que ele implica” (ORLANDI, 2006, p.76). Nesse sentido, diante da publicação de tais notícias, a instituição jornalística, por meio daquele que assina, assume a responsabilidade pelo que diz e como diz.

Todo esse contexto estrito que preside a redação e publicação das notícias do nosso arquivo é permeado por um contexto sócio-histórico, mais amplo. Em sentido lato, se percebe que os textos que constituem nosso arquivo são produzidos em meio a um contexto de conquistas legais progressivas para a agenda trans obtidas ao longo do fim da década de 1990, dos anos 2000 e dos anos 2010. Por exemplo, o decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016³, em que a presidenta da República regulamentou o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas transexuais e travestis no âmbito da administração pública federal direta, fundacional e autárquica, bem como a utilização e substituição do nome no registro civil para pessoas transgênero sem submissão a cirurgias ou recorrência a um processo judicial como foi aprovado pelo Supremo Tribunal Federal, em 1º de março de 2018.

Também se marcam alterações na regência presidencial do país, tanto pelo processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff quanto pela transição para o governo provisório de Michel Temer e, posteriormente, pelo momento inicial da transição governamental para Jair Bolsonaro, dado o resultado das eleições presidenciais de 2018. Importa mencionar que, analisando-se o plano de governo do presidente Jair Bolsonaro, percebe-se que em nenhum momento aborda-se a pauta de gênero ou a questão dos LGBTQIA+, um apagamento que significa.

Ao fazer uma retomada do plano e ações de governos anteriores, Pereira (2017) esclarece que as iniciativas governamentais pró LGBTQIA+ surgiram timidamente no primeiro mandato do Governo Lula, sendo desenvolvidos os planos iniciais no segundo mandato. A partir de 2012, já no Governo Dilma, as ações tendem a se dissipar se reduzindo apenas a encontros e seminários relacionados à saúde LGBTQIA+. Nota-se uma transição da agenda política do país que até então considerava pautas mais liberais em meio a um cenário de plena discussão e ganhos legais para travestis, transexuais e LGBTQIA+, por meio de ações paliativas e de conscientização populacional contra a homofobia, para um governo cujos discursos são marcados pelo esvaziamento das discussões sobre os direitos das minorias.

Nesse meandro, pensando-se que em uma formação ideológica dada, a partir de uma posição dada em uma conjuntura sócio-histórica dada, determina-se o que pode e deve ser dito (ORLANDI, 2006), lançamo-nos à compreensão das posições-sujeito que enunciam nos textos e com quais formações discursivas tais enunciados se identificam.

Na notícia publicada em 07 de março de 2017, intitulada “Travesti Dandara dos Santos, de 42 anos, foi agredida e assassinada”, de autoria do G1 CE, temos acesso à versão sobre um caso de transfobia que teve grande repercussão no país, dado o requinte de crueldade com que o crime foi praticado. No texto em questão, temos, respectivamente, enunciados proferidos por policiais, por uma testemunha e por parentes, os quais trazem formulações sobre o acontecimento e sobre a vítima. Esse mesmo funcionamento se repete em todos os textos que selecionamos para nossa análise.

Notamos que as formulações advindas da posição-sujeito testemunha enunciam favoravelmente às travestis, distanciando-se das significações produzidas por uma formação discursiva transfóbica. Enquanto posição-sujeito testemunha, significa-se a travesti e atualiza-se a memória das execuções públicas, em que a vítima, em termos de condenação social, é comparável aos criminosos que eram julgados e mortos em praças públicas. Aqui

³ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8727.htm. Acesso em: 07 mar. 2021.

temos o deslocamento da significação de criminoso apenado em público, típico das condenações públicas da Idade Média, para a vítima do julgamento e escárnio social, dada a natureza violenta da expiação e aplicação da “pena”, como vemos nos recortes abaixo:

Eram vários rapazes. Um dava um chute e outro uma pedrada. Outro dava murros e outro bateu com um pau na cabeça dela (Notícia 1).

A testemunha contou que ligou duas vezes para a polícia. E alertou aos policiais que, caso eles não fossem, ia acontecer o pior. “Foi um linchamento muito cruel”, lamentou (Notícia 1).

Relação semelhante existe na descrição do crime pela testemunha no texto “Travesti é assassinada a tiros quando fechava bar em Horizonte, Região Metropolitana de Fortaleza”, publicado também pelo G1 CE, em 03 de julho de 2017, que traz uma série de crimes contra travestis. Deste exemplo, destacamos o seguinte trecho:

O suspeito teria atropelado Natalia depois que a amiga dela se negou a fazer um programa com ele. [...] O atropelamento ocorreu na segunda-feira (24). À polícia, a amiga de Natalia contou que as duas estavam trabalhando quando o homem se aproximou em um carro. A intenção dele, segundo o relato, era pagar R\$ 17 pelo programa. Ela, entretanto, se negou e foi com Natalia para o outro lado da rua. A amiga contou que subiu na calçada, mas Natalia teria ficado na rua. Segundo a testemunha, o homem acelerou o carro e, intencionalmente, atropelou a vítima. Ele fugiu sem prestar socorro e ainda não foi identificado (Notícia 4).

Neste relato, assim como no anterior, podemos verificar que a travesti aparece linguisticamente significada como uma vítima submetida à opressão e à violência física que concorrem para o extermínio do corpo trans por meio de um ato de um homem cis, inserido em uma sociedade machista (“o homem acelerou o carro e intencionalmente, atropelou a vítima”). Há de se considerar também que o recorte aponta para uma importante discussão sobre o trabalho do/com o sexo, remontando a questões como (a ausência de) condições de trabalho e sua precarização; é possível notar que ao longo do trecho, o “trabalho (do/com o sexo)” vai sendo substituído por “programa”, numa tentativa de distanciar o que é feito pelas travestis da ideia que circula no imaginário social sobre o que seja trabalho. O exemplo traz ainda, para efeito de consideração, a característica comum do crime transfóbico: a intenção de matar, confirmando o crime como homicídio doloso, fundamentado pela intolerância.

Nos exemplos apresentados anteriormente, a posição-sujeito testemunha se constitui a partir de uma ruptura com discursos transfóbicos, pois não se opõe à vítima, nem apoia ou participa das agressões, pelo contrário, tenta buscar auxílio policial, recusando o poder punitivo difundido socialmente calcado em filiações transfóbicas.

Seguindo a análise, constatamos que outra posição-sujeito que se identifica com a formação discursiva favorável à pessoa transexual é a familiar. Sabemos, entretanto, que, em sociedade, a posição-sujeito familiar pode se marcar pela identificação com duas formações discursivas: uma que fala a favor e outra que fala contra o sujeito transexual. Em nosso material, vemos que a posição-sujeito familiar significa a travesti como “a filha”, “a irmã prestativa e querida”, como o sujeito desprovido de culpabilidade e vítima de um crime. Isso pode ser constatado pelos depoimentos da mãe e principalmente da irmã de Dandara, Sônia Maria, que definiu a irmã como sendo querida e solidária, pois “Ela nunca

dizia um não. Ela podia estar cansada, mas era sempre prestativa. Para onde a gente pedia para ela ir, ela ia. Ela nunca dizia um não” (Notícia A1).

A posição-sujeito familiar enuncia como a principal fonte de informações sobre a vítima, inclusive relatando casos anteriores e frequentes de preconceito. Isso significa não somente a travesti integrada ao seio familiar, como também o familiar enunciando a partir do lugar de quem conhece a índole da vítima e a trajetória de preconceitos sofridos por ela, credibilizando a vítima e reconhecendo a transfobia como causa principal da morte do ser transexual, como podemos ver no trecho abaixo.

Segundo a família da vítima, Natasha frequentava o local há vários anos e não tinha inimigos. O irmão acredita que o crime está relacionado à homofobia. A única coisa que ele tinha era que muitas pessoas tinham preconceito com o travesti ainda hoje. Às vezes que ele estava lá e passavam atirando. Maldade, pura maldade mesmo, o que fizeram com ele”, lamentou Rodney Cabral, irmão da vítima (Notícia 20).

Há, portanto, a partir dessa posição-sujeito um relato orgânico do sujeito trans como uma vida vivível e integrada à sociedade. Nos trechos acima, produz-se o efeito da existência de um sujeito transexual com vivências e relações sociais, apresentando-o como cidadão de direito, o qual possui, em razão da transfobia, uma necessidade extra de garantia de sua inclusão social, de sua segurança e, em linhas gerais, de sua vida. Tais excertos produzem, enquanto efeito, sentidos que se afastam dos dizeres históricos e de uma memória que toma o sujeito transexual como aquele associado à marginalidade, ao patológico, ao outro indesejado e desvinculado do núcleo familiar e social, cujo destino é o extermínio. Vale destacar, no entanto, que diferentemente dos textos em que a posição-sujeito familiar se mostra por meio da materialização de uma voz feminina (irmã, mãe, etc.), quando quem fala é um homem, a travesti não é mais significada como “ela”, mas sim como “ele”, tal qual visto no trecho “A única coisa que ele tinha [...]” (Notícia 20), o que marca a dificuldade com o rompimento com uma leitura binária dos corpos.

O sujeito transexual é dito como uma espécie de sujeito da resistência. O mecanismo transfóbico de poder é invadido por um conjunto de discursos que enunciam a partir do confronto para com ações omissas com relação à transfobia, uma vez que tanto a família quanto os populares que desconhecem a vítima, mas acabam testemunhando os crimes, se compadecem com base numa relação de apoio e de certo interesse político e vêm a inquirir por soluções legais contra tais acontecimentos.

De forma análoga às agitações acontecidas diante de penas públicas excessivamente pesadas elencadas por Foucault (2014), temos a insatisfação social ante o crime transfóbico. As acusações de um indivíduo ordinário em posição-sujeito testemunha ou familiar contra o aparato policial que não coíbe tais crimes apresentam-se como uma clara ameaça à instituição policial numa hierarquia de poder. No arquivo em análise, constatamos que o sujeito na posição testemunha não só se desidentifica com a formação discursiva como também rejeita o poder punitivo transfóbico, pois vem inquirir pela ação prática e efetiva de instituições, cujo objetivo é coibir o acontecimento do suplício tanto por conta do Estado, quanto os praticados por outros cidadãos.

Uma testemunha que presenciou as agressões e que prefere não se identificar afirmou que foi um grave crime de linchamento. Ele relatou que Dandara foi agredida com murros, pedradas e pauladas. “Eram vários rapazes. Um dava um chute e outro uma pedrada. Outro dava

murros e outro bateu com um pau na cabeça dela” A testemunha contou que ligou duas vezes para a polícia. E alertou aos policiais que, caso eles não fossem, ia acontecer o pior. “Foi um linchamento muito cruel”, lamentou (Notícia 1).

Identifica-se, portanto, nas formulações dessa posição, um questionamento à efetividade da ação da polícia em crimes transfóbicos. Sendo assim, é necessário que compreendamos a produção de sentidos que se dá a partir dessa posição outra de enunciação. Cabe-nos situar teoricamente a polícia enquanto instituição, pois, conforme Althusser (1983), os Aparelhos Ideológicos de Estado se apresentam ao observador imediato sob a forma de instituições distintas e especializadas. A polícia distingue-se como um aparelho repressivo de Estado que pretende garantir a coesão social, funcionando simultaneamente pela ideologia e pela violência.

Ainda que apresentadas brevemente, tais considerações althusserianas nos servem de apoio para a compreensão do discurso *sobre* a polícia dito pelo cidadão e o discurso *da* polícia, dito por seus integrantes. Quando temos a enunciação da testemunha alegando “que ligou duas vezes para a polícia. E alertou aos policiais que, caso eles não fossem, ia acontecer o pior”, há uma crítica ao aparelho repressivo de Estado, que, por sua vez, a partir da posição-sujeito polícia enuncia como sendo o lugar próprio para que se assegure a própria coesão e reprodução de valores que a instituição projeta na sociedade, é o que podemos constatar no seguinte trecho:

Quanto à denúncia sobre a demora no atendimento da polícia, a Secretaria da Segurança informou que, sem o número do telefone, não é possível fazer o rastreamento das ligações para saber se a informação da testemunha é verdadeira (Notícia 1).

Ou seja, a instituição enuncia a partir de uma posição-sujeito que desqualifica ou põe em dúvida a alegação da testemunha com base na manutenção da coesão do imaginário que a polícia ocupa na sociedade, de instituição séria, investigativa, exata e precisa na intervenção de crimes. A posição-sujeito polícia enuncia de modo a destacar e enfatizar o trabalho de investigação, como se lê abaixo:

De acordo com a Polícia Civil, ele [um homem de 34 anos, suspeito de ter estuprado, espancado e tentado matar uma travesti] teve a prisão preventiva decretada pelo crime de estupro e lesão corporal (Notícia 6).

A PM ainda afirmou que ao realizar rastreamento nas imediações, localizou uma peruca e carteira feminina, além de várias manchas de sangue pela rua. A perícia da Polícia Civil também compareceu no local para a realização dos primeiros trabalhos de investigação, e logo após, removeu o corpo e os materiais localizados para o Instituto Médico Legal (IML) (Notícia 10).

Na discursividade das formulações advindas da posição-sujeito polícia encontramos aquelas que retomam os sentidos da culpabilidade do sujeito transexual. Dessa posição, significa-se a transexualidade como algo de crime e marginalidade, corroborando a construção da imagem de que as travestis contribuíram para que fossem mortas, isso devido à prostituição e à relação com o tráfico de entorpecentes, quer seja pelo próprio tráfico ou por envolvimento com traficantes.

Inscritos numa formação discursiva transfóbica, os discursos produzidos com relação ao crime em que a vítima é o sujeito trans, mesmo quando constatado que a vivência contra a vítima é marcada por episódios de agressão e preconceito e que o crime em questão possui marcas de crime de ódio, produz-se, como efeito, a suspeição da vítima, como se esta fosse seu próprio algoz.

Investigações da polícia apontaram que ela realizava programas no local onde foi morta. A Divisão de Homicídios e Proteção Pessoa (DHPP) investiga o caso (Notícia 5).

De acordo com o delegado Hugo Helder Porto, que está investigado o caso, a Polícia Civil ainda não tem pistas sobre a autoria de crime, mas uma linha de investigação que está sendo adotada é relacionada ao tráfico de drogas. Isso porque, segundo o delegado, foram encontradas pedras de crack dentro da roupa íntima que a vítima usava (Notícia 9).

O rapaz [um homem de aproximadamente 30 anos, suspeito de ter matado uma travesti num motel da zona norte de Ribeirão Preto-SP], no entanto, não tinha sido encontrado até a tarde deste domingo. De acordo com a Polícia Civil, familiares do suspeito informaram que ele já teve problemas com o consumo de drogas (Notícia 11).

A instituição polícia, enquanto sujeito, fala a partir de uma formação discursiva que procura legitimar a unidade do Aparelho (repressivo) do Estado, em casos de contestação do trabalho da polícia ou para dar ênfase às investigações, ainda que haja apenas suspeitos, tais suspeitos não tenham sido localizados ou ainda não haja prisões, ressalta-se enfaticamente que a investigação ou inquérito é processado. A posição-sujeito polícia se circunscreve, pois, em uma formação discursiva que atribui ao sujeito transexual o ônus da inadequação e mudança do gênero biológico.

Os crimes transfóbicos, como acontecimentos, significam em uma perspectiva histórica. Como discurso, podem estabelecer relações interdiscursivas com aquilo que fala antes, em outro lugar. Podem, portanto, ser tratados na perspectiva do saber discursivo que torna possível o dizer e seu retorno. Esse interdiscurso, enquanto memória, disponibiliza dizeres e saberes que permitem ao sujeito significar a pessoa transexual e a transfobia em uma dada situação discursiva.

Para Pêcheux (1999), a memória discursiva seria aquilo que surge como acontecimento a ler, vem restabelecer pré-construídos, elementos citados e relatados, discursos-transversos. Trata-se de “um espaço móvel de divisões, de disjunções, de deslocamentos e de retomadas, de conflitos, de regularização... Um espaço de desdobramentos, réplicas, polêmicas e contra-discursos” (PÉCHEUX, 1999, p.56).

Pensando o nosso material, tudo o que já se disse sobre crime transfóbico e o sujeito trans está na base do dizível sustentado pela mídia, por meio de cada notícia, manchete e veiculação de um crime como acontecimento a ler, uma memória discursiva sobre o sujeito trans, sobre o crime transfóbico se constitui. Por conseguinte, é por meio da memória discursiva que o analista do discurso pode remeter os dizeres de tais notícias a uma memória, identificando-a em sua historicidade e significância, fazendo aparecer os compromissos políticos e ideológicos (ORLANDI, 2006).

Retomando a tese de que a transfobia é um acontecimento, pois se evidencia não só

textualizado em notícias, mas também antes, em outras interdições históricas que são feitas ao sujeito transexual, remontamos à questão da cerimonialização das agressões que precedem a morte do corpo trans, as quais guardam relação com as execuções públicas, ordenadas juridicamente, que, compunham as formas gerais da prática penal.

Esse mecanismo jurídico que regulava a aplicação de suplícios pode ser comprovado nos discursos sobre o Brasil em suas diferentes épocas. No país, tais sanções encontraram forma e aplicação semelhante nas sentenças de acusados de sodomia e pecado nefando em Autos de Fé (SANTOS; BISPO, 2016). Com fundamentação jurídica e religiosa, assim como os suplícios elencados por Foucault (2014), os autos de fé foram promovidos pelos tribunais de Inquisição em visita ao Brasil e eram lidos e executados em praças públicas às quais toda população de uma cidade se encaminhava. Em relação aos atuais crimes transfóbicos, o pré-linchamento em público, que na era da midiaticização do sofrimento pode ainda ser registrado em vídeo e compartilhado à exaustão em redes sociais, guarda uma relação com as execuções públicas de outrora.

Em ambos os contextos, a pena de morte era consumada pelo suplício que, segundo Foucault (2014), viria “na medida em que ela não é simplesmente privação do direito de viver, mas a ocasião e o termo final de uma graduação calculada de sofrimentos” (FOUCAULT, 2014, p. 36). Para atender à condição de suplício, uma pena deve obedecer a três critérios: em primeiro lugar, “produzir uma certa quantidade de sofrimento que se possa, se não medir, ao menos apreciar, comparar e hierarquizar” (FOUCAULT, 2014, p. 36); em segundo, fazer parte de um ritual; e, em terceiro, repousar na arte quantitativa do sofrimento, cuja produção é regulada, podendo se falar em um código jurídico da dor.

Em nosso material, há trechos que estabelecem essa relação de memória com a pena de suplício, remontando à questão do sofrimento, como, por exemplo, “Após agressões com chutes e golpes de pau, a travesti Dandara dos Santos foi assassinada a tiros (Notícia 2)” ou “A vítima, conforme a polícia, foi morta a pauladas (Notícia 1)”. E também com relação à ideia de ritual, pois parte considerável das agressões executadas acontece em público ou na presença de uma testemunha, a qual cumpre a função de dar maiores informações sobre o acontecimento.

Dessa forma, ao passo em que a instituição jornalística traz informações sobre as vítimas como nome social, nome, local de residência da vítima, as testemunhas funcionam, no texto da notícia, como informantes adicionais integrantes de um inquérito, as quais prestam esclarecimentos sobre as “etapas do crime” por meio de afirmações e declarações “Um dava chute e outro pedrada. Outro dava murros e outro bateu com um pau na cabeça dela” (Notícia 2) e, no contexto do acontecimento, funcionam como audiência e público. A presença de testemunhas também significa um certo nível de espetacularização.

Essa ostentação pública ou ao menos a presença de uma testemunha, típica de crimes de intolerância, é decorrente do próprio cerimonial da agressão, da exibição da hierarquia de poder do agressor sobre o agredido, constitui-se, portanto, como uma das peças necessárias do crime por intolerância, e, portanto, do suplício.

Tais suplícios além de significarem a execução de um poder legitimado pela intolerância, funcionando como uma espécie de “exemplo de alerta”, têm para o sujeito a função de torná-lo irreconhecível até para identificação como cadáver. É um corpo que perde não só a vida, trata-se de um corpo alvo de um processo de perda de identificação diante da quantidade de golpes sofridos, tal como lemos, no trecho, “De acordo com a

Polícia Civil, no local não foi possível identificar a vítima, mas foi possível confirmar que ela tinha sido agredida na cabeça” (Notícia 9). Como efeito da perseguição do poder transfóbico sobre o corpo da vítima, a cabeça figura como principal parte do corpo alvo de agressão, concorre para a desfiguração do cadáver, em um acentuado nível de violência característica dos crimes de ódio.

Essa relação com a cabeça da vítima atualiza acontecimentos, pois remonta a diversos tipos de execução, tais como a forca, a decapitação e até mesmo a cadeira elétrica. Em nosso material, esse ataque à cabeça das vítimas aparece materializado em formulações como “traumatismo cranioencefálico” e “ferimentos na cabeça”, sobre os quais ainda se diz quanto ao modo de realização, apresentando-se detalhes como “pauladas”, “pedaços de madeiras sujos de sangue”, “uma pedra em cima da cabeça” e “tijolo”.

Compreende-se que o suplício é aplicado à travesti, cujo corpo e posição-sujeito são marginalizadas socialmente, por haver uma memória de violação de leis divinas, colocando-a como pecadora e contrária ao binarismo de gênero, culpabilizando-a, como se o ser travesti fosse seu crime, estabelecendo-se, por conseguinte, uma relação de inferioridade do transexual e superioridade dos agressores, principalmente quando estas estão em condições de prostituição.

Como efeito dessa relação de poder, o crime transfóbico (à semelhança do homofóbico) é marcado pela crueldade que fundamenta a execução. O agressor, assim como o soberano medieval, possui o domínio sobre o corpo que agride de modo que legitima uma abordagem seguida da execução – ou tentativa – do crime.

Observa-se, em nosso material, a construção de significações que colocam uma relação entre a travesti e a prática de atos socialmente considerados marginais, tais como “reteve o celular dele”, “pagar o programa”; além do estabelecimento de uma culpabilidade presumida, como vemos em “Dependendo do que for apurado, pode haver alguma qualificação do crime” (Notícia 1), num movimento que coloca como necessário o esclarecimento para a polícia de que não há motivações outras para o crime, que não a transfobia.

Isso retoma uma memória discursiva que significa o sujeito travesti como pária na sociedade brasileira, inclusive sob coação e desinteresse das instituições de segurança pública em garantir a proteção das pessoas trans. Trevisan (2018) indica que durante muito tempo os motivos alegados pela polícia para realizar a prisão de travestis se constituíam em “vadiagem” e “importunação ofensiva ao pudor”, sempre acompanhados pela truculência na abordagem.

Essa perseguição sistemática à pessoa transexual estabelece relações com a própria constituição histórica do país. Rego (2014) assevera que a base do processo colonizador europeu era dada pelos discursos desumanizantes que legitimavam e justificavam atos bárbaros. O modelo eurocêntrico era pertencente àqueles sujeitos conhecedores da cultura europeia, detentores da língua e cristãos. A imposição do medo e da tortura foi aprofundada. O cerimonial do crime, o *modus operandi* do agressor e o próprio crime transfóbico expressos em nosso material guardam relações de memória com a tortura: devir histórico do qual o sujeito transexual faz parte. A tortura é um mecanismo que opera a favor de um projeto colonial de poder que inclui instituições como família, sociedade, Estado e escola e que subjuga a pessoa transexual.

Nesse sentido, podemos estabelecer uma relação de memória entre a travesti representada nas notícias e a figura do direito romano, o *homo sacer*, dado por Giorgio Agambem, como conceito para categorizar indignos por terem cometido crimes, serem considerados adversários políticos do Estado ou por não se integrarem à sociedade (FERNANDES; RIBEIRO, 2018).

O *homo sacer*, a exemplo do sujeito transexual, era destituído de todos os direitos da vida em sociedade de modo que a sua execução por um carrasco não era enquadrada como delito, pois se tratava de um indivíduo à margem da polis e, portanto, das leis (Sequeira, 2006). No Brasil, a orientação de gênero fora da heteronormatividade já foi objeto de discussão na Primeira Semana Paulista de Medicina Legal, em 1937, em que juristas e médicos sugeriram, por ocasião da reforma do Código Penal de 1940, que introduzissem no novo Código “dispositivos punindo toda prática de homossexualismo, qualquer que fosse a modalidade de que se revestisse” (TREVISAN, 2018, p. 184). O mecanismo de identificação, segregação e exclusão pode ser traduzido pelas formulações de um dos catedráticos em direito penal da Semana Paulista, José Soares de Melo:

Mesmo antes da prática de um crime o Estado pode segregar o indivíduo [...] o mesmo acontece com o homossexual, que, sendo pernicioso ao Estado e à sociedade pode e deve ser segregado. [Portanto,] mantenho firme o meu ponto de vista de que devemos punir o homossexualismo e faço votos para que o futuro Código Penal da República tenha um dispositivo bem claro que puna a prática do homossexualismo (MELO, 1937 apud TREVISAN, 2018, p. 185).

Apesar da Lei 9.455/1997, que dispõe sobre atos que constituem o crime de tortura e da tipificação de transfobia como crime de racismo incluso na Lei, a formação social brasileira, sexista e misógina, ainda nega ao outro a condição de sujeito de direitos. Apesar de campanhas e todo trabalho de ONGs e associações de direitos com vistas à inclusão, a memória da pessoa trans na sociedade brasileira é uma memória do outro como inimigo, aquela pessoa que deve ser destruída em nome dos bons costumes, da honra e da família; o sujeito trans é visto como aberração, patologizado, passível de tratamento, de julgamento e da marginalização.

Considerações Finais

Entendendo o crime transfóbico como um acontecimento, notamos a sistematização de todo um mecanismo de relações de poder materializado não só na arquitetura e execução dos crimes como também significado, discursivamente, por formulações discursivas postas em funcionamento a partir de determinadas posições-sujeito.

Com relação às condições de produção, temos o contexto imediato de publicação das notícias que correspondem às publicações sobre crimes transfóbicos feitas entre janeiro de 2017 e dezembro de 2018 no portal *G1.com*. Esse contexto estrito que preside a redação e publicação das notícias do nosso arquivo é permeado por um contexto sócio-histórico, mais amplo, o qual se dá em meio ao processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff, a transição para o governo provisório de Michel Temer e, posteriormente, pelo momento inicial da transição governamental para Jair Bolsonaro. Nesse meandro, as iniciativas governamentais pró LGBTQIA+ tendem ao esvaziamento das discussões.

Nos textos em análise, temos enunciados proferidos por policiais, por testemunhas e por parentes, os quais trazem formulações sobre o acontecimento e sobre a vítima. Notamos que as formulações advindas da posição-sujeito testemunha enunciam favoravelmente às travestis, distanciando-se das significações produzidas por uma formação discursiva transfóbica, colocando, ainda, em cheque a atuação da polícia nesses crimes. Constatamos, também, que outra posição-sujeito que se identifica com a formação discursiva favorável ao transexual é a familiar. Sabemos, entretanto, que, em sociedade, a posição-sujeito familiar pode se marcar pela identificação com duas formações discursivas: uma que fala a favor e outra que fala contra o sujeito transexual. Em nosso material, vemos que a posição-sujeito familiar significa a travesti como a filha, a irmã prestativa e querida (quando dita a partir da voz feminina) ou como ele (quando quem fala é um irmão da vítima), como o sujeito desprovido de culpabilidade e vítima de um crime. Já a posição-sujeito polícia enuncia a partir de uma posição destaca e enfatiza o trabalho de investigação, assim como retoma os sentidos da culpabilidade do sujeito transexual por sua própria morte.

Pensando o nosso material, tudo o que já se disse sobre crime transfóbico e o sujeito trans está na base do dizível sustentado pela mídia. Há relações de memória que se marcam na cerimonialização das agressões que precedem a morte do corpo trans. A morte das travestis se dá aos moldes do suplício discutido por Foucault (2014), na medida em que ocorre a partir de grande sofrimento e de um ritual, muitas vezes descrito pelas testemunhas do crime, o que denota um certo nível de espetacularização.

Compreende-se que o suplício é aplicado à travesti por haver uma culpabilização que lhe é atribuída socialmente, numa relação de inferioridade do transexual e superioridade dos agressores, principalmente quando estas estão em condições de prostituição. O sujeito travesti é significado como pária na sociedade brasileira, inclusive pelo desinteresse das instituições de segurança pública em garantir a proteção das pessoas trans, algo que já está arraigado na constituição histórica do país.

Referências

ALTHUSSER, L. **Aparelhos ideológicos de estado**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

FERNANDES, E. R.; RIBEIRO, I. V. Transfobia: Incessante Tortura. *In: Clareira: Revista de Filosofia da Região Amazônica*. vol.5, n.1, Jan-Jul 2018.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 42.ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

MICHELS, E. **Mortes violentas de LGBT+ no Brasil: Relatório 2018**. 2018. Disponível em: <https://grupogaydabahia.files.wordpress.com/2020/03/relatorio-2018.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2021.

ORLANDI, E. de L. P. . Análise de Discurso. *In: LAGAZZI-RODRIGUES, S.;* ORLANDI, E. de L. P. (orgs.). **Introdução às Ciências da Linguagem – Discurso e Textualidade**. Campinas: Pontes Editores, 2006.

PÊCHEUX, M. Papel da memória. *In: ACHARD, P. et al. (Org.) Papel da memória*. Tradução e introdução José Horta Nunes. Campinas: Pontes, 1999.

PEREIRA, M. Movimento LGBT e políticas públicas nos governos federais do Partido dos Trabalhadores (2003 – 2014): trajetória e características. *In: Estudos de Sociologia*, Recife, vol.2, n.23, 2017.

REGO, P. **Caminhos da Desumanização**: Análises e Imbricamentos Conceituais na Tradição e na História Ocidental. Dissertação (Dissertação de Mestrado em Filosofia) - UnB. Brasília. 2014.

SANTOS, C. B. da S.; BISPO, D. O. Sodomitas “de cor” e inquisição portuguesa: perseguições aos nefandos no novo mundo durante o século XVII. *In: Odeere*: revista do programa de pós-graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade – UESB. Ano 1, n.2, vol.1, jul./dez. 2016.

SEQUEIRA, V. C. Uma vida que não vale nada: prisão e abandono político-social. *In: Psicol. cienc. prof.*, vol.26, n.4, 2006.

TREVISAN, J. S. **Devassos no Paraíso**: a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade. 4. Ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2018.